

2026/2027

Normas de **Funcionamento**

Projeto Salto (CAF 2ºciclo)



Capítulo 1 – Projeto SALTO

NORMA I – Enquadramento institucional

A ABLA é uma IPSS e ONGD de inspiração cristã evangélica criada em 1984 por beneméritos alemães. A Associação dispõe de múltiplas respostas sociais para todas as gerações e presta diversos serviços que ajudam a comunidade ao mesmo tempo que contribuem para a sustentabilidade dos nossos projetos. Estabelecemos desde 2006 uma parceria com o **Agrupamento de Escolas de Parede** e com a Câmara Municipal de Cascais para o Programa Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF a fim de dar resposta às necessidades das famílias e crianças (1º ciclo e pré-escolar).

Em 2021 surge um novo desafio: o **Projeto SALTO**, na Escola Básica de Santo António, na Parede.

As Normas de Funcionamento 2026/2027 estão de acordo com as Normas de Implementação e funcionamento da resposta CAF 2º Ciclo (versão aprovada em reunião de Conselho Municipal de Educação- 4 de julho 2022) da CMC para o Programa Crescer a Tempo Inteiro.

NORMA II – Destinatários

O projeto SALTO, destina-se a alunos do 2º Ciclo (5º e 6º ano) do Agrupamento de Escolas de Parede que frequentem a Escola Básica de Santo António, onde decorre este serviço.

NORMA III – Objetivo do Projeto SALTO

A criação do **Projeto SALTO** surge com a constatação da necessidade de providenciar tempo e espaço de qualidade aos alunos do 2º ciclo em horário não letivo, resultando de uma parceria entre a ABLA e o Agrupamento de Escolas de Parede.

As crianças à saída do 1º ciclo usufruem cada vez menos de atividades lúdicas e artísticas, nas quais tanto se investiu nos primeiros anos de escolaridade. Este projeto tem em conta a convicção de que esta passagem deverá ser feita de forma progressiva, promovendo competências de autonomia, criatividade, bem como o sentido de pertença à comunidade. Sublinha-se ainda o papel da **escola** na dinâmica das famílias e na vida das crianças como um grande pilar, motor da vida social, e com a máxima relevância no desenvolvimento de cada indivíduo.

O **Projeto SALTO** acompanha a transição das crianças para uma nova etapa. Dão um **SALTO** para uma maior autonomia, ganham consciência do seu papel na comunidade e das suas liberdades de escolha. Dão um **SALTO** para a descoberta de si e dos seus talentos. O projeto SALTO foi criado para

suscitar, disponibilizar, provocar a experimentação e o pensamento crítico e também para as pôr a SALTAR literalmente.

Considera-se pertinente que esta oferta ocorra diariamente dentro do espaço escolar, constituindo uma alternativa às ofertas externas à escola.

O **Projeto SALTO** tem como objetivos específicos:

1. Privilegiar o trabalho por projeto;
2. Estender o Brincar (tão reconhecidos no 1º ciclo) aos alunos do 2º ciclo;
3. Promover a educação e experimentação artísticas;
4. Incentivar o desenvolvimento de competências técnicas específicas oficinais;
5. Enfatizar a relação com o espaço exterior e a Natureza;
6. Providenciar tempo de movimento e atividade física;
7. Proporcionar momentos de estudo autónomo acompanhado.

É proposto que este projeto funcione na modalidade de oficinas programadas que promovam os objetivos definidos, a saber:

1. Promover o Brincar Livre, proporcionando tempo e espaço, de modo que as crianças experimentem a sua autonomia em pleno.
2. Dinamizar oficinas temáticas:
 - a. Expressões artísticas
 - b. Trabalhos oficinais
 - c. Atividade física e movimento
3. Proporcionar momentos de **estudo autónomo**, leitura, trabalho de grupo e outras atividades curriculares.

O **Projeto SALTO** será assegurado por professores/monitores/animadores, promovendo atividades lúdicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos.

NORMA IV – Inscrições para o período letivo

1. Inscrições para alunos já registrados no Educabiz

- a) **que passaram de 4º para 5º ano**, os E.E. **NÃO** devem aderir à campanha de CAF, mas sim demonstrar o seu interesse enviando e-mail, para poder ser alterado o serviço para SALTO ANUAL/EXTERNO, conforme o interesse e comunicação do E.E.
- b) **que passaram de 5º para 6º ano**- são realizadas através de uma campanha do Educabiz, onde deve demonstrar o seu interesse, adquirindo os produtos dessa campanha.

2. **Novas inscrições** são realizadas no site da ABLA, que contém um link para acesso e introdução de dados on-line.

3. **Posicionamento no escalão de abono para inscrição/Comparticipação familiar**

- a) Se o posicionamento do escalão do seu educando na segurança social for 1º escalão (A), ou 2º escalão (B), deverá durante o ato da matrícula/mês de julho, enviar/entregar a respectiva declaração comprovativa em sede de agrupamento.
- b) Todas as inscrições, cujos encarregados de educação **NÃO tenham previamente comprovado o 1º ou 2º escalão**, serão contabilizados como escalão C.
- c) A entrega desta declaração após o mês de julho, implica que a alteração de escalão só tem efeito na participação do mês seguinte ao da frequência. Se o escalão for alterado em setembro, só irá refletir-se na participação de outubro. Assim decorre para todo o ano letivo.

4. **Cuidados Especiais** (Alunos com NEE, doença crónica ou medicação) – é da responsabilidade dos encarregados de educação, fornecer e introduzir informação pormenorizada no Educabiz através de documentos comprovativos, bem como informar os monitores/professores.

5. **Bloqueio de inscrições** - Não poderão inscrever-se crianças que tenham pagamentos do serviço de SALTO em atraso.

6. O Projeto SALTO abre com um nº mínimo de 25 alunos. Qualquer admissão só será considerada definitiva após a validação do agrupamento que atribui o escalão para a participação familiar. Haverá admissões ao longo do ano letivo.

7. Antes de cada **interrupção letiva (ver calendário escolar)**, e com cerca de um mês de antecedência é lançado no Educabiz, uma campanha de frequência para interrupção letiva, com prazos estipulados (normalmente o prazo de inscrição termina cerca de 15 dias antes de cada interrupção). **Ver capítulo 2**. Os valores das interrupções letivas não estão incluídos na participação familiar mensal.

8. A nossa base de dados Educabiz, passou a poder enviar informação ao Encarregado de Educação e ao outro progenitor, desde que o requeira na aplicação.

NORMA V - Funcionamento do Projeto SALTO

1. **Horário de funcionamento:** Em tempo letivo de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 18:30.
2. O horário de saída é até às 18h30.
3. A **rotina diária** é a seguinte (poderá sofrer alterações):

14:00 – 15:30 – Tempo livre - Receção dos alunos de acordo com o término das aulas;

15:45 – 16:30 – Tempo de Oficina/Tempo de Estudo (2 grupos)

16:45 – 17:45 - Tempo de Estudo/Tempo de Oficina (2 grupos)

17:45 – 18:30 – Tempo livre

4. **Incumprimento de Horários de saída-** os pais obrigam-se ao pagamento de uma coima de 5 € por cada fração de 15 minutos, imputados no recibo de comparticipação familiar do mês seguinte. Nestes casos o Encarregado de Educação ou pessoa autorizada a levar a criança, deverá assinar documento próprio para o efeito, em que constará a data e a hora. Reincidências, poderá implicar comunicação à polícia da escola segura.
5. **Faltas ao SALTO-** Sempre que o seu educando faltar ao projeto SALTO, o Encarregado de Educação, deverá comunicar com antecedência, justificando a falta, por escrito pelo Educabiz, sendo que o aluno terminando o horário curricular, não poderá permanecer nas instalações escolares.
6. **Pré-avisos de greve da função Pública** (Pessoal Docente e Não Docente) o projeto SALTO apenas para as crianças inscritas em SALTO ANUAL, assegura a receção de crianças a partir das 08h15 até às 14 horas (com um custo adicional de 9 €) e no horário normal a partir das 14 horas.
7. **Pré-Avisos de Greve Geral**, o Projeto SALTO **NÃO** assegura qualquer serviço.

NORMA VI – Comparticipações Familiares

1. **Inscrição no serviço**- O serviço de projeto SALTO tem uma **inscrição** determinado pelo posicionamento no escalão do abono de família do agregado familiar, de acordo com o quadro infra:

Escalão	Inscrição Anual 2026/27	Comparticipação Familiar mensal
A	3,75 €	15,00 €
B	7,50 €	30,00 €
C	12,50 €	50,00 €

2. **Comparticipação familiar mensal** é fixa e calculada em 10 meses (serviço anual de setembro a junho), correspondendo à componente letiva (não inclui interrupções letivas), sem redução em faltas dadas, incluindo faltas por doença. A mesma é determinada pelo posicionamento no escalão do abono de família do agregado familiar, nos termos da legislação em vigor.
3. **Plataforma Educabiz**- Às comparticipações mensais é adicionada a verba de 2 € relativa à plataforma Educabiz -Plataforma de comunicação e suporte de todo o serviço de SALTO.
4. **Comparticipação familiar de junho**- Será liquidada antecipadamente, sendo acumulada (25%) às comparticipações mensais de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro.
- a) As crianças que entrarem no serviço após o início do ano letivo, pagarão na primeira comparticipação, a percentagem de junho acumulada.
5. **Pagamentos**
- a) O pagamento da comparticipação familiar é efetuado mediante o envio de fatura através do Educabiz e deverá ser liquidada por entidade e referência **até ao dia 8 de cada mês**.
- b) **Pagamentos após o dia 8**- incorrem numa coima de 10 €. Reincidências, coima de 20 €, valores estes que serão processados no aviso de pagamento do mês seguinte.
- c) **Ticket Serviços** -A ABLA tem protocolo com o **Ticket Serviços** (Ticket Infância e Ticket Ensino) e **Cheque Creche**. O protocolo define que: “os estabelecimentos de ensino aderentes não podem, de forma expressa, definitiva e irrevogável, negociar com os portadores dos Tickets Ensino, a troca, no todo ou em parte, do seu valor nominal por dinheiro.” (in **Protocolo de Adesão Ticket Serviços**).
- O valor de cada ticket pode ser inferior ou igual ao valor da comparticipação, até a um máximo de 2 comparticipações. Não há devoluções de tickets já entregues.

- d) **O não pagamento da comparticipação** implica a comunicação ao agrupamento de escolas e sua respetiva análise e poderá determinar a suspensão da inscrição.
6. **Suspensão do serviço**- Sendo este um serviço anual, não são aceites suspensões de serviço, por motivos de férias familiares, ou outras.
7. **Desistências**: deverão ser comunicadas por escrito (em documento próprio para o efeito, deve solicitar), e enviadas pelo Educabiz com **30 dias de antecedência**. Caso esta comunicação não seja efetuada, o serviço continuará ativo e a ser cobrado. Se cancelar o serviço e mais tarde, quiser voltar a ativá-lo dentro do mesmo ano letivo, o mesmo pressupõe o pagamento de 10€ para procedimentos administrativos.

Capítulo 2 - SALTO em Férias (Interrupções letivas)

Norma VII – Funcionamento de SALTO em Férias

No período de férias/interrupções letivas, o Projeto SALTO funciona com horário alargado tendo um programa de atividades muito diversificado. Os passeios ou deslocações promovidas pelo Projeto SALTO serão comunicados com a devida antecedência ao agrupamento e aos encarregados de educação.

1. **Início das Atividades**- O ano letivo 2026/2027, iniciar-se-á a 3 de setembro de 2026, sendo necessário inscrição prévia em julho para a interrupção letiva de setembro.
2. **Plano de atividades**- Poderá ser consultado no site do Agrupamento de Escolas de Parede e é também enviado na abertura da campanha aos alunos registados no Educabiz.
3. **Limite de vagas**- Em junho/julho, poderão inscrever-se **prioritariamente** os alunos de SALTO-Anual, assim como todos os outros, mediante o espaço cedido para o efeito, pelo agrupamento de escolas de Parede, que garanta um espaço de qualidade para o desenvolvimento deste projeto (Norma III).
4. **Inscrições**
 - a) **Para alunos de SALTO-Anual ATIVADOS no Educabiz**- Antes de cada interrupção letiva (ver calendário escolar), e com cerca de um mês de antecedência, é enviada uma campanha pelo Educabiz para os alunos de SALTO Anual/Externos com prazos estipulados (normalmente o prazo de inscrição termina cerca de 15 dias antes de cada interrupção).
 - b) **Para alunos de SALTO-Externos, ATIVADOS no Educabiz**- crianças de 5º e 6º ano, cujas famílias requeiram exclusivamente usufruir do projeto SALTO em períodos de pausa/interrupção letiva-Informação igual ao parágrafo anterior.

- c) **Para alunos de SALTO-Externos NÃO ATIVADOS no Educabiz-Escolas Públicas** crianças de 5º e 6º ano, cujas famílias requeiram exclusivamente usufruir do projeto SALTO em períodos de pausa/interrupção letiva e que anteriormente já tiveram numero interno no Educabiz- 1 mês antes da interrupção letiva pretendida, entrar em contacto escrito com a ABLA (projeto.salto@abla.org) para ser ATIVADO e ser efetuada a inscrição.
- d) **Para alunos Externos ao SALTO que NUNCA estiveram no Educabiz-Escolas Públicas** – crianças de 5º e 6º ano, cujas famílias requeiram exclusivamente usufruir do projeto SALTO em períodos de pausa/interrupção letiva, poderão requerer a informação para inscrição, até um mês antes do início da pausa/interrupção letiva, através de contacto com a ABLA- 214549000 ou do e-mail projeto.salto@abla.org indicando o nome completo da criança, data de nascimento, escola que frequenta e ano, informando também se é a primeira vez que frequenta o serviço.
- e) **Validação de inscrições em campanhas enviadas**- A inscrição terá de ser submetida, dentro do prazo estabelecido. Para cada produto adquirido dentro da campanha, recebe uma confirmação no e-mail. A inscrição só fica válida, depois de pagamento dentro do prazo. Depois da data-limite, não conseguirá inscrever o seu educando. É da responsabilidade do Encarregado de Educação, verificar se recebeu o e-mail com as informações e link de inscrição.
- f) Todas as inscrições são por **período de interrupção letiva na íntegra**, independentemente dos dias de frequência da criança, com exceção das férias de verão (junho/julho), em que na **inscrição única** tem opção de 3 períodos distintos (pode optar apenas por um, por dois ou pelos três períodos).
- g) **Bloqueio de inscrições** - Não poderão inscrever-se crianças que tenham pagamentos do serviço de SALTO em atraso.
- h) **Inscrições após data-limite** - Deverá entrar em contacto com a ABLA e em caso de aprovação (depois de analisado e conforme cada interrupção letiva) incorre numa coima de 25 € (para os 3 dias úteis imediatamente a seguir ao período de inscrições). Após estas datas além da coima aplicada, acresce 5 €/dia. Esta coima não é aplicável na interrupção letiva de setembro, a crianças que ingressem no 5º ano ou crianças que venham de outro agrupamento de escolas.
- i) **Prolongamento de inscrições** – Em julho, caso o encarregado de educação já tenha inscrito o seu educando no período pretendido e verifique à posteriori que necessita de mais um período do que aquele(s) que assinalou, além do pagamento do período pretendido, haverá um custo adicional de 10 €, para procedimentos administrativos.
5. **Autorizações**- Ao inscrever o seu educando, está a autorizar a frequência em todas as atividades/saídas. Caso não concorde com alguma, nesse dia o seu educando não pode frequentar. Se a atividade for paga, não a deve adquirir.

6. **Cuidados Especiais** (NEE, doença crónica, medicação, restrições alimentares) - é da responsabilidade dos encarregados de educação assinalar na ficha de Inscrição, bem como informar os monitores/professores.
7. **Valor da Comparticipação familiar.** Haverá um pagamento suplementar que varia consoante o escalão atribuído pela segurança social, cuja declaração comprovativa deve ser antecipadamente entregue (julho) no agrupamento. Qualquer admissão só será considerada definitiva após a validação do agrupamento que atribui o escalão para a comparticipação familiar.
- a) Para cada período de interrupção letiva, previsto no calendário escolar do Agrupamento de Escolas de Parede (ver site do Agrupamento), o valor a pagar, será conforme quadro abaixo.
- b) Para os alunos externos ao SALTO Anual, acresce o valor de 2 € referente à plataforma Educabiz e o valor de inscrição pago na primeira frequência de interrupção letiva.

	Escalão A	Escalão B	Escalão C
Período de Férias de setembro	25 €	50 €	75 €
Período de Férias de Natal	25 €	50 €	75 €
Período de Férias de Carnaval	7,5 €	15 €	22,5 €
Período de Férias da Páscoa	25 €	50 €	75 €
Pausa: Avaliações (1-2 dias)	7,5 €	15 €	22,5 €
Férias de junho/julho (valor por período de inscrição)	25 €	50 €	75 €

8. **Deslocações/ingressos** - A realização de alguns passeios poderá implicar o pagamento de uma quantia correspondente às despesas de deslocação e entradas nos respetivos locais de visita (descrito na planificação de atividades), verbas que serão cobradas no ato da inscrição pela plataforma Educabiz.
9. **Pagamento** - O pagamento da interrupção letiva é efetuado mediante o envio de fatura pelo Educabiz e deverá ser liquidada por entidade e referência, dentro do prazo estipulado.
10. **Desistências/Faltas/Devoluções/Créditos** - Não são devolvidas verbas nem efetuados créditos de inscrições e atividades extras sem frequência, apenas com comprovativo de atestado médico de 5 dias.
11. **Local de Realização do SALTO em Férias** - Todas as interrupções letivas **decorrerão na EB Santo António**. O local poderá ser eventualmente alterado consoante indicações do Agrupamento de Escolas da Parede.

12. **Horário de funcionamento:** 8h30 – 18h30.

- a) **O horário limite para receber as crianças é até às 9 horas e a entrega a partir das 17 horas.** salvo em dias de passeio, em que na programação esteja estipulado outro horário limite de entrada, mais cedo, ou horário de saída, mais tarde.
- b) Não são recebidas crianças após o horário limite de entrada. A exceção prende-se com consultas/terapias, antecipadamente informadas pelo Educabiz e devidamente comprovadas por marcação/justificação médica.

13. **Entrega e Recolha de crianças-** Sempre pelo recinto escolar. Não são recebidas, nem entregues, crianças fora do recinto escolar. A exceção prende-se com consultas/terapias, antecipadamente comprovadas através de envio de comprovativos pelo Educabiz. Dentro desta exceção, não são recebidas, nem entregues crianças **no percurso** de ida e volta ao recinto escolar.

14. **T-shirts-**Em algumas interrupções letivas, por motivos de segurança, é obrigatório o uso de t-shirt da ABLA. Caso seja patrocinada pela junta de freguesia Carcavelos-Parede, será gratuita. Caso contrário terá um custo compreendido entre 7 e 9 €. Deverá sempre confirmar esta informação no nosso envio de informações.

15. **Autocarros em Interrupções letivas-** Nas interrupções letivas cujas planificações contemplem autocarros (com lugares limitados e requisitados antecipadamente), os lugares/assentos estão condicionados às primeiras inscrições. Caso se verifique que já não tem lugar, nesse dia o seu educando não poderá frequentar o serviço de SALTO.

16. **Períodos de encerramento:**

- Sábados, domingos, feriados nacionais e municipais do Concelho de Cascais;
- No dia 24 de dezembro de 2026;
- No dia 31 de dezembro de 2026;
- No dia 9 de fevereiro de 2027;
- No dia 25 de março de 2027;
- Durante todo o mês de agosto.

17. **Serviço de refeitório-** Os almoços são fornecidos por uma entidade externa, tal como em tempo letivo, sendo esta totalmente responsável pelo serviço (fornecimento de refeições, serviço de refeitório e ementas). As ementas encontram-se disponíveis na plataforma SIGA.

- a. **Almoços-** No ato de inscrição são automaticamente marcados para todos os dias. Se não pretender almoço da Gertal, deve informar-nos através da Plataforma Educabiz, solicitar e assinar o respetivo termo de responsabilidade e providenciar o mesmo (a entidade externa não procede à refrigeração/aquecimento de refeições).

- b. **Encomendas** - A ABLA, fornecerá um mapa de almoços à CMC, sempre com um mínimo de duas semanas de antecedência, sendo que a CMC, procederá à marcação e encomenda junto da entidade fornecedora externa. Se souber antecipadamente que o seu educando não irá frequentar algum dia/dias, deverá informar-nos através da plataforma Educabiz (até à data-limite de inscrições).
- c. **Desmarcação de refeições, após fecho de inscrições** – Os E.E. não conseguem desmarcar pela aplicação SIGA. Contudo é da responsabilidade do E.E., efetuar o seguinte procedimento: até às 15 horas do dia útil anterior, deve enviar um e-mail para a Câmara Municipal de Cascais (uqsa@cm-cascais.pt), com o conhecimento da ABLA (projeto.salto@abla.org) indicando o nome completo da criança, NIF, e dias que deseja cancelar refeições.
- d. **Pagamento** - O procedimento para pagamento dos almoços é efetuado, tal como em tempo letivo, pelo que deve ter o cartão carregado com 15 dias de antecedência com todas as refeições previstas na interrupção letiva.
- e. **Condicionamentos** - O acesso às refeições no SALTO em Férias fica condicionado, caso as refeições não se encontrem regularizadas ou o cartão escolar não se encontre carregado. A CMC perante esta situação, não consegue antecipadamente fazer a marcação de almoços na plataforma e o almoço do seu educando não será fornecido.

Capítulo 3 – SEGUROS E OUTROS

Norma VIII – Seguro

1. As crianças estão cobertas pelo seguro escolar da ABLA, Generali-Tranquilidade, tanto durante o ano letivo no horário do projeto SALTO, como nas interrupções letivas (férias), realizadas dentro e/ou fora das instalações escolares, tendo este uma franquia de 25 € por sinistro.
2. **Em caso de acidente**, o procedimento será o de chamar uma ambulância e logo de seguida avisar o Encarregado de Educação/Pais. A ambulância leva a criança ao Hospital de Cascais e os pais devem dirigir-se de imediato àquele local. Contudo, caso o acidente não seja grave, os progenitores /responsáveis, podem optar por serem eles a levarem a criança ao hospital.
3. O sinistrado deve ir na hora e no próprio dia ao Hospital de Cascais (Hospital de referência) ou caso piore, proveniente do acidente, no máximo no dia seguinte, solicitando junto da ABLA, que seja ativada a participação de acidente. É OBRIGATÓRIO a solicitação do relatório de urgência/nota de alta, junto do médico assistente (não no balcão de saída/informação), para ser entregue à ABLA.

4. Os Encarregados de Educação podem optar por outro prestador de cuidados de saúde, sempre tendo em atenção que o capital para despesas de tratamento anual tem o limite de 2.500 €.
5. Em caso de acidente que envolva **lesões na dentição**, e sendo que o Hospital de Cascais não tem serviço de estomatologia, a criança deve ser levada ao dentista mais próximo/habitual. Deve ser solicitado relatório (gratuito), cópia de rx- (caso exista) sendo que caso seja necessário consultas à posteriori, esta informação deve vir registada no relatório. Caso não esteja mencionado, a criança não poderá voltar a nova consulta.
6. No caso de existirem **despesas com medicamentos**, ou outros, os originais das faturas, devem ser entregues na ABLA com o nome e NIF do sinistrado, sempre acompanhados de prescrição médica, para posterior reembolso.

Norma IX – Em caso de doença

1. Os encarregados de educação deverão informar sempre que a criança apresente alterações no seu estado de saúde.
2. Sempre que houver necessidade de administrar qualquer medicamento apenas o faremos mediante receita médica, preenchimento de formulário pelo E.E. próprio para o efeito, identificando a criança, a indicação da dosagem e horário.
3. Sempre que seja detetado que um aluno se encontra doente, será contactado o respetivo encarregado de educação para que tome as providências julgadas necessárias.
4. Se for detetada febre em horário do **Projeto SALTO**, o encarregado de educação será informado, devendo de imediato dirigir-se ao estabelecimento de ensino.
5. O Projeto SALTO segue todas as indicações do Plano de Contingência do Agrupamento de escolas da Parede.

Norma X – Disposições finais e Vigência

As reclamações resultantes da organização e funcionamento das respostas do Programa SALTO devem ser formalizadas no livro de reclamações existente no respetivo Agrupamento de Escolas.

As normas de funcionamento foram aprovadas pelo Conselho de Administração da ABLA bem como Direção do Agrupamento de escolas de Parede e entram em vigor a partir de 3 de setembro de 2026.